

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº <u>34</u>/2017 – SDR/MI



	A LINUD	12.00		LIZADA		4. RAZÃO SOCIAL				
GESTORA		1120	OD. DA GESTÃO	3. CNPJ 00.399.857/0001-26		CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales d São Francisco e do Parnaíba				
5. ENDERI	EÇO			•						
Setor de G	randes Áreas N	lorte – S	GAN Quadra 601,	Conjunto I						
6. BAIRRO/DISTRITO		7. MUNIC	7. MUNICÍPIO 8.		9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE			
Asa Norte			Brasília	Brasília DI		70830-901	(61)	2028-4660		
REPRESE	NTANTE LEG	AL DA	UNIDADE DESCE	ENTRALIZADA						
12. CPF			PARKET BY THE PROPERTY OF THE PARKET	EPRESENTANTE LI	EGAL					
032.946.92	3-15		Antonio Avelino R	Rocha de Neiva						
14. DDD	15. TELEFO	ONE	16. E-MAI	16. E-MAIL			17. CARGO			
(61)	2028-4660		gabinete@	codevasf.gov.br		Presidente				
DADOS D	AUNIDADE D	DESCEN	TRALIZADORA			Ale				
		DD. DA GESTÃO			21. RAZÃO SOCIAL					
530023 00001			03.535.538/0001-96		Ministério da Integração Nacional					
530023		00001		03.535.538/0001-96	6	Ministério da Integr	ação Nacional			
530023 22. ENDER	REÇO	00001		03.535.538/0001-90	6	Ministério da Integr	ação Nacional			
22. ENDEI			co A – Ed. Celso Fu	03.535.538/0001-96		Ministério da Integr	ação Nacional			
22. ENDEI SGAN qua			co A – Ed. Celso Fu 24. MUNI	urtado – 2º andar, sala			ação Nacional 27. DDD	28. TELEFONE		
22. ENDEI SGAN qua	dra 906, módul			urtado – 2º andar, sala	a 201			28. TELEFONE 2034-5619		
22. ENDER SGAN qua 23. BAIRR Asa Norte	dra 906, módul CO/DISTRITO	lo F, blo	24. MUNI Brasília	urtado – 2º andar, sala	a 201	26. CEP	27. DDD			
22. ENDER SGAN qua 23. BAIRR Asa Norte	dra 906, módul CO/DISTRITO	lo F, blo	24. MUNI Brasília UNIDADE DESCE	ırtado – 2º andar, sala CÍPIO	a 201 25. UF DF	26. CEP	27. DDD			
22. ENDEI SGAN qua 23. BAIRR Asa Norte REPRESE 29. CPF	dra 906, módul RO/DISTRITO NTANTE LEG	lo F, blo	24. MUNI Brasília UNIDADE DESCE	urtado – 2º andar, sala CÍPIO ENTRALIZADORA EPRESENTANTE LI	a 201 25. UF DF	26. CEP	27. DDD			
22. ENDEI SGAN qua 23. BAIRR Asa Norte REPRESE 29. CPF 300.013.66	dra 906, módul RO/DISTRITO NTANTE LEG	AL DA	24. MUNI Brasília UNIDADE DESCE 30. NOME DO RE	irtado — 2º andar, sala CÍPIO ENTRALIZADORA EPRESENTANTE LI	a 201 25. UF DF	26. CEP	27. DDD			
22. ENDEI SGAN qua 23. BAIRR Asa Norte REPRESE	dra 906, módul RO/DISTRITO NTANTE LEG	AL DA	24. MUNI Brasilia UNIDADE DESCE 30. NOME DO RE Marlon Carvalho C 33. E-MA	irtado — 2º andar, sala CÍPIO ENTRALIZADORA EPRESENTANTE LI	a 201 25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD	2034-5619		

36. OBJETIVO:

tubos e reservatórios.

Incentivar o desenvolvimento regional local, por meio da aquisição de máquinas de construção, trator agrícola, implementos agrícolas, caminhões, tubos e reservatórios em municípios do estado de Minas Gerais, área de atuação da Codevasf – 1ª Superintendência Regional.

37. PÚBLICO ALVO:

Serão beneficiados diversos municípios do estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF.

MUNICÍPIO	ОВЈЕТО	VALOR R\$
Diversos	1 Retroescavadeira	210.360,00
Diversos	1 Retroescavadeira	210.360,00
Diversos	1 Caminhão pipa	258.809,00
Diversos	1 Caminhão pipa	258.809,00
Diversos	1 Caminhão compactador de lixo	307.997,00
Diversos	1 Pá carregadeira	273.800,00
Diversos	1 Trator agrícola	76.600,00
Diversos	1 Plantadeira	19.500,30
Diversos	1 Desintegrador	2.470,00
Diversos	1 Desintegrador	2.470,00
Diversos	40 Reservatórios 10000 L	2.348,95
Diversos	10.000 Tubos PVC 50mm	12,87
Diversos	5.000 Tubos PVC 32mm	10,97
TOTAL		1.898.683,30

38. JUSTIFICATIVA:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR – Coordenada pelo Ministério da Integração Nacional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba utiliza linhas de ações que visam à melhoria das Comunidades rurais nos municípios da área da abrangência desta empresa.

A Codevasf vem desenvolvendo nos últimos anos um trabalho continuado de fomento à formação de infraestrutura, através da aquisição e posterior disponibilização de máquinas de construção, patrulhas agrícolas, veículos, tubos e reservatórios, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável dos municípios em sua área de atuação.

Esta ação tem garantido o acesso às máquinas, equipamentos agrícolas e veículos, necessários à atividade rural promovendo melhores condições de preparo do solo, plantio, colheita, processamento de produtos agrícolas, escoamento da produção e melhoria das estradas vicinais, além do acesso à água por meio da doação de tubos e reservatórios.

O trator e os implementos permitirão aos agricultores a oportunidade de aumentar as áreas de cultivo, ou simplesmente a manutenção de suas áreas cotidianas, com melhor tecnologia, que em síntese contribui para o aumento da produtividade, gerando aumento de renda.

As máquinas serão utilizadas na manutenção de estradas vicinais, ação esta que impacta diretamente na vida da população rural, facilitando o acesso às áreas rurais, o escoamento da produção e o transporte de insumos para as áreas produtivas, bem como na implantação de controle de processos erosivos

O caminhão compactador garantirá a coleta e transporte dos resíduos sólidos de forma adequada, evitando acidentes e contaminação do solo e lençol freático.

O caminhão pipa, os tubos e os reservatórios permitirão o acesso à água para consumo animal, uso doméstico e produção de hortas melhorando a vida da população dos municípios que serão beneficiados, especialmente em períodos de escassez de água.

Trata-se de ações relevantes para a permanência do homem no campo e aumento na renda do pequeno produtor, visando melhorar as condições de vida, bem como a dignidade da população da zona rural dos municípios localizado no âmbito da 1ª Superintendência Regional, o que justifica o interesse público e social da ação proposta.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

- I Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:
- II Compete à unidade descentralizadora:
- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério da Integração Nacional;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;

1)

- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.
- III Compete a unidade descentralizada:
- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do Ministério da Integração Nacional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- IV Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:
- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 01 ano (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA:

Este TED terá vigência de 365 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério da Integração Nacional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.0001			44.90.52	1.898.683,30
46. TOTAL				1.898.683,30

47.META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51.UNID.	52.QUANT.	54. N. DA PARC.	55.LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Retroescavadeira	12	Unid.	1	1	Fev/18	210.360,00

in I

3 Caminhão pipa 12 Unid. 1 1 Fev/18 258.809.0 4 Caminhão pipa 12 Unid. 1 1 Fev/18 258.809.0 5 Caminhão compactador de lixo 12 Unid. 1 1 Fev/18 307.997.0 6 Pá carregadeira 12 Unid. 1 1 Fev/18 273.800.0 7 Trator agricola 12 Unid. 1 1 Fev/18 76.600.0 8 Plantadeira 12 Unid. 1 1 Fev/18 19.500.3 9 Desintegrador 12 Unid. 1 1 Fev/18 2.470.0 10 Desintegrador 12 Unid. 1 1 Fev/18 2.348.3 11 Reservatórios 10000 L 12 Unid. 40 1 Fev/18 2.348.3 12 Tubos PVC 50mm 12 Unid. 5.000 1 Fev/18 10.9								
4 Caminhão pipa 12 Unid. 1 1 Fev/18 258.809.6 5 Caminhão compactador de lixo 12 Unid. 1 1 Fev/18 307.997.6 6 Pá carregadeira 12 Unid. 1 1 Fev/18 273.800.6 7 Trator agricola 12 Unid. 1 1 Fev/18 76.600.6 8 Plantadeira 12 Unid. 1 1 Fev/18 19.500.6 9 Desintegrador 12 Unid. 1 1 Fev/18 2.470.6 10 Desintegrador 12 Unid. 1 1 Fev/18 2.470.6 11 Reservatórios 10000 L 12 Unid. 40 1 Fev/18 2.348.6 12 Tubos PVC 50mm 12 Unid. 10.000 1 Fev/18 12.3	2	Retroescavadeira	12	Unid.	1	1	Fev/18	210.360,00
5 Caminhão compactador de lixo 12 Unid. 1 1 Fev/18 307.997,0 6 Pá carregadeira 12 Unid. 1 1 Fev/18 273.800,0 7 Trator agricola 12 Unid. 1 1 Fev/18 76.600,0 8 Plantadeira 12 Unid. 1 1 Fev/18 19.500,0 9 Desintegrador 12 Unid. 1 1 Fev/18 2.470,0 10 Desintegrador 12 Unid. 1 1 Fev/18 2.470,0 11 Reservatórios 10000 L 12 Unid. 40 1 Fev/18 2.348,1 12 Tubos PVC 50mm 12 Unid. 10.000 1 Fev/18 12,3 13 Tubos PVC 32mm 12 Unid. 5.000 1 Fev/18 10,9	3	Caminhão pipa	12	Unid.	1	1	Fev/18	258.809,00
6 Pá carregadeira 12 Unid. 1 1 Fev/18 273.800.0 7 Trator agricola 12 Unid. 1 1 Fev/18 76.600.0 8 Plantadeira 12 Unid. 1 1 Fev/18 19.500.3 9 Desintegrador 12 Unid. 1 1 Fev/18 2.470.0 10 Desintegrador 12 Unid. 1 1 Fev/18 2.470.0 11 Reservatórios 10000 L 12 Unid. 40 1 Fev/18 2.348.5 12 Tubos PVC 50mm 12 Unid. 10.000 1 Fev/18 12.3 13 Tubos PVC 32mm 12 Unid. 5.000 1 Fev/18 10.9	4	Caminhão pipa	12	Unid.	1	1	Fev/18	258.809,00
Trator agricola 12 Unid. 1 1 Fev/18 76.600,0 8 Plantadeira 12 Unid. 1 1 Fev/18 19.500,3 9 Desintegrador 12 Unid. 1 1 Fev/18 2.470,0 10 Desintegrador 12 Unid. 1 1 Fev/18 2.470,0 11 Reservatórios 10000 L 12 Unid. 1 1 Fev/18 2.470,0 11 Fev/18 2.348,5 12 Tubos PVC 50mm 12 Unid. 10.000 1 Fev/18 12,3 13 Tubos PVC 32mm 12 Unid. 5.000 1 Fev/18 10,5	5		12	Unid.	1	1	Fev/18	307.997,00
8 Plantadeira 12 Unid. 1 1 Fev/18 19.500,3 9 Desintegrador 12 Unid. 1 1 Fev/18 2.470,0 10 Desintegrador 12 Unid. 1 1 Fev/18 2.470,0 11 Reservatórios 10000 L 12 Unid. 40 1 Fev/18 2.348,3 12 Tubos PVC 50mm 12 Unid. 10.000 1 Fev/18 12,3 13 Tubos PVC 32mm 12 Unid. 5.000 1 Fev/18 10,9	6	Pá carregadeira	12	Unid.	1	1	Fev/18	273.800,00
9 Desintegrador 12 Unid. 1 1 Fev/18 2.470,0 10 Desintegrador 12 Unid. 1 1 Fev/18 2.470,0 11 Reservatórios 10000 L 12 Unid. 40 1 Fev/18 2.348,9 12 Tubos PVC 50mm 12 Unid. 10.000 1 Fev/18 12,3 13 Tubos PVC 32mm 12 Unid. 5.000 1 Fev/18 10,9	7	Trator agrícola	12	Unid.	1	1	Fev/18	76.600,00
10 Desintegrador 12 Unid. 1 1 Fev/18 2.470,0 11 Reservatórios 10000 L 12 Unid. 40 1 Fev/18 2.348,0 12 Tubos PVC 50mm 12 Unid. 10.000 1 Fev/18 12,3 13 Tubos PVC 32mm 12 Unid. 5.000 1 Fev/18 10,9	8	Plantadeira	12	Unid.	1	1	Fev/18	19.500,30
11 Reservatórios 10000 L 12 Unid. 40 1 Fev/18 2.348,9 12 Tubos PVC 50mm 12 Unid. 10.000 1 Fev/18 12,9 13 Tubos PVC 32mm 12 Unid. 5.000 1 Fev/18 10,9	9	Desintegrador	12	Unid.	1	1	Fev/18	2.470,00
12 Tubos PVC 50mm 12 Unid. 10.000 1 Fev/18 12,3 13 Tubos PVC 32mm 12 Unid. 5.000 1 Fev/18 10,9	10	Desintegrador	12	Unid.	1	I	Fev/18	2.470,00
13 Tubos PVC 32mm 12 Unid. 5.000 1 Fev/18 10,9	11	Reservatórios 10000 L	12	Unid.	40	1	Fev/18	2.348,95
	12	Tubos PVC 50mm	12	Unid.	10.000	1	Fev/18	12,87
57. TOTAL 1.898.683,	13	Tubos PVC 32mm	12	Unid.	5.000	1	Fev/18	10,97
	57. TOTAL							1.898.683,30

ASSINATURAS

Brasília, 27 de dezembro de 2017.

Antonio Avelino Rocha de Neiva Presidente da Codevasf Marlon Carvalho Cambraia Secretário de Desenvolvimento Regional